PROJETO DE LEI Nº 412/15

Institui o “Prêmio Mulher destaque", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Mulher Destaque” em Salvador, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único Para recebimento do prêmio “Mulher Destaque”, cada vereador deverá indicar, de forma fundamentada, mulher que faça jus à homenagem, até o dia 15 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Salvador, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O presente Projeto de Lei objetiva premiar as mulheres que se destacam no Município de Salvador. A premiação visa a valorizar a mulher em todos os segmentos da sociedade que contribuam consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social.

A nosso ver, relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem como desenvolvimento da Cidade.

Em Salvador, várias personalidades têm se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados. Em função deste

desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que propomos esta homenagem, oriundo deste.

A importância da mulher em todos os segmentos da sociedade soteropolitana e sua considerável contribuição no desenvolvimento e inclusão social confirma a necessidade da idealização deste Projeto

Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do Projeto em questão, esta signatária conta com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

ORLANDO PALHINHA